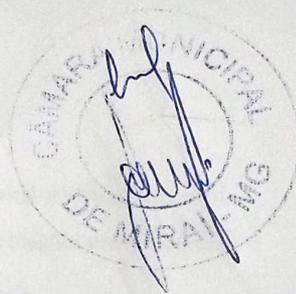




CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Processo de Licitação para contratação de empresa especializada em execução de obras de reparo no telhado da Câmara Municipal de Mirai.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 – 339039 – ficha 12 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mirai, consoante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Mirai, Osvaldo Alves Felipe, abre o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada em execução de obras de reparo no telhado da Câmara Municipal de Mirai, a fim de atender as necessidades de trabalho internas verificadas e devidamente especificadas no Termo de Referência que instrui o presente processo.

I. Justificativa de escolha da modalidade de licitação

Conforme o Parecer Jurídico que instrui o presente processo, a compra pretendida encontra-se amoldada ao disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, com valores alterados pelo art. 1º do Decreto nº 11.871/2023, transcritos a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
[...]

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo - Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Observe que, a proposta mínima ofertada foi de R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais), tornando adequada a escolha da modalidade de dispensa de licitação como aquela que melhor atende ao caso concreto.

II. Razão de escolha da contratada

Aberta a fase pública deste processo de dispensa no dia 18 de março de 2024, com a publicação de seu Termo de Referência no portal da Câmara Municipal de Mirai e no mural de avisos de sua sede, concedeu-se o prazo até o dia 25 de março de 2024 para que pessoas interessadas formassem propostas. Neste período, dois participantes enviaram propostas, bem como seus devidos documentos de habilitação. Seguem abaixo as propostas:

- JP Estruturas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.905.585/0001-73, com endereço na Rua João de Campos Portela, nº 315, Bairro Monte Verde, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor orçado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Serralheria do Zuza, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.065.488/0001-47, com endereço na Rua João de Campos Portela, nº 296, Bairro Monte Verde, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor orçado em R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais).

Fato contínuo, no dia 27 de março de 2024, a Câmara Municipal de Mirai abriu 3 dias de prazo suplementar para que eventuais interessados enviassem propostas adicionais, tomando como referencial o preço médio obtido das propostas recebidas. Decorrido o prazo estipulado, não houve outras propostas.

Assim, esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, entrega para decisão final da Presidência desta Câmara, os dados da pessoa jurídica licitante que ofereceu a proposta com o menor preço global, ressaltando que ela entregou seus documentos de habilitação segundo definição disposta no Termo de Referência.

- Serralheria do Zuza, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.065.488/0001-47, com endereço na Rua João de Campos Portela, nº 296, Bairro Monte Verde, Mi-

Rua Tenente Leopoldino, nº 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

raí/MG, CEP 36790-000, com valor orçado em R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais).

III. Justificativa de preço

O preço praticado encontra-se dentro daqueles habitualmente praticados no mercado, conforme demonstraram os próprios orçamentos colhidos e que instruem este processo.

Assim, mediante o exposto, submeto o presente ato administrativo à análise do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, para posterior escolha e ratificação pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Mirai, 5 de abril de 2024.

Luiz Gonzaga Teixeira Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adriana Pereira Lima

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

Sandra Beatriz Silva Alonso

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação



RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Processo de Licitação para contratação de empresa especializada em execução de obras de reparo no telhado da Câmara Municipal de Mirai.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 – 339039 – ficha 12 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

I. Da justificativa e razão de escolha do objeto

A escolha do objeto decorre de decisão tomada por esta Presidência, observados os princípios de conveniência e oportunidade, para contratação do objeto acima descrito, a fim de promover o adequado funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.

II. Da escolha da modalidade

Observado o parecer jurídico emitido pela Assessoria desta Casa, adotou-se a modalidade de dispensa de licitação, por intermédio da contratação direta, visto tratar-se de serviço de reduzido valor financeiro, com perfeito amoldamento ao tipo legal.

III. Da justificativa do preço

Foi observada a média de mercado em consulta direta aos profissionais participantes.

IV. Da contratada e das razões sua escolha

As empresas participantes são:

- JP Estruturas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.905.585/0001-73, com endereço na Rua João de Campos Portela, nº 315, Bairro Monte Verde, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor orçado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Serralheria do Zuza, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.065.488/0001-47,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

com endereço na Rua João de Campos Portela, nº 296, Bairro Monte Verde, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor orçado em R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais).

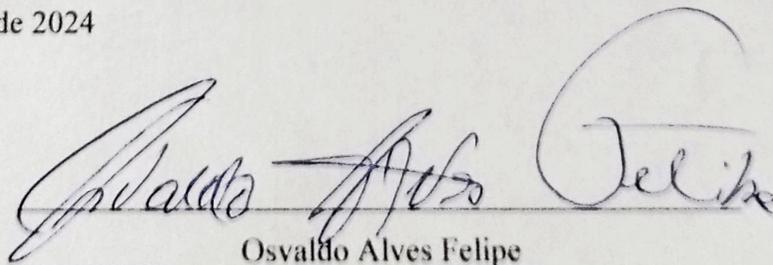
Assim, considerando-se o requisito “menor preço global”, bem como a devida habilitação técnica para o feito, escolho a licitante Serralheria do Zuza, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.065.488/0001-47, com endereço na Rua João de Campos Portela, nº 296, Bairro Monte Verde, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor orçado em R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais), como aquela que realizará o objeto deste processo de dispensa de licitação.

V. Da ratificação, homologação e adjudicação

Assim, **ratifico e homologo** todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Dispensa de Licitação, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando-se em hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação acima, **adjudico** o objeto à Serralheria do Zuza, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.065.488/0001-47. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido pela Lei 14.133/21 para fins de eficácia da escolha, ratificação, homologação e adjudicação aqui realizadas.

Mirai, 5 de abril de 2024



Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai